



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei nº 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O senhor diretor Claudismar Buss do Serviço Autônomo de água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais decide;

CONSIDERANDO, disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação formal do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio para condução dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito desta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º: designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e esgoto, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

Agente de Contratação:

Nome	Cargo	Matrícula
Douglas Barbosa Alberti	Diretor Financeiro Contábil	034917

Equipe de Apoio:

Nome	Cargo	Matrícula
Antonio Lopes Carnelli Costa	Auxiliar Administrativo	034918
Bianca Sossai Frizzera Ferreira	Auxiliar de Laboratório	034921
Angela do Carmo Zocca	Auxiliar de Serviços Gerais	034934

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, conduzir os procedimentos licitatórios, bem como atuar nos processos de contratação direta, observando a legislação vigente, os princípios da administração pública e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º O Agente de Contratação e a equipe de apoio serão substituídos, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, por um suplente previamente designado neste Art.:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU – ES

Rua Marcondes de Souza, 228. Centro. Itaguaçu – CEP: 29690-000.

Autarquia Municipal - Lei n° 22/1975 - CNPJ: 27.357.128/0001-63

rh@saaeitaguacu.es.gov.br - Tel: (27) 3725-1162

Suplente:

Nome	Cargo	Matrícula
Layla Eliany Borchardt	Auxiliar Administrativo	034960

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria farão jus à Gratificação por Regime Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98 da lei municipal 1319/2011, enquanto perdurar o exercício das atribuições de Agente de Contratação e de membro da Equipe de Apoio.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Itaguaçu/ES, 13 de janeiro de 2026.

Claudismar Buss
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto